



Câmara Municipal de Lisboa
Presidência

Exmos. Senhores

Vereadores do Partido Socialista

Vereador do Livre

Vereador do Bloco de Esquerda

Vereadora Paula Marques

Vereadora Floresbela Pinto

Vereador Rui Franco

Lisboa, 25 de setembro de 2025

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 11/GVPS/CML/25 – Solicitação adicional de esclarecimentos e documentos relativos ao Acidente com o Ascensor da Glória

Na sequência do Requerimento datado de 20 de setembro de 2025, sobre o assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa de informar o seguinte:

- 1) As duas reportagens televisivas que são invocadas no Requerimento apresentado e que acabaram por fundamentar a sua apresentação, não podem ser consideradas como uma fonte de informação segura e fidedigna e, acima de tudo, reveladora de “factos novos” aptas a colocar em causa as afirmações públicas do Conselho de Administração da Carris ou até mesmo as declarações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- 2) No que respeita à missiva da Comissão de Trabalhadores da CARRIS que teria sido alegadamente endereçada ao Presidente da Câmara com um conjunto de preocupações sobre a manutenção e estado de funcionamento do material circulante da empresa, informa-se que o conteúdo que as reportagens televisivas afirmam como sendo dessa carta, não corresponde ao texto efetivamente recebido a 20 de novembro de 2023, remetido pela mencionada Comissão de Trabalhadores e à qual foi atribuído o registo



Câmara Municipal de Lisboa
Presidência

de Entrada ENT/1278/AG/DRMP/SG/CML/23, e que se anexa à presente resposta (**Doc. 1**);

- 3) Na referida reportagem é feita uma edição de imagem em que o conteúdo da carta remetida à CML parece ser outro, substancialmente diferente da que foi efetivamente recebida nos serviços municipais;
- 4) Como os Senhores Vereadores podem verificar, esta carta é omissa sobre matérias como a “manutenção deficiente dos veículos” e em lado algum aborda qualquer problema com o funcionamento do Ascensor da Glória;
- 5) A única referência a problemas com higiene e segurança no trabalho, prende-se com um conjunto de obras que estavam, naquela data, a ser realizadas no edifício da empresa e que provocaram pó e vibrações que, alegadamente, não estavam a merecer a devida atenção por parte da Administração da empresa, provocando descontentamento laboral;
- 6) A carta efetivamente deu entrada nos serviços municipais, tendo-lhe sido dada a devida sequência;
- 7) As mesmas reportagens televisivas abordam ainda dois anteriores acidentes com o mesmo Ascensor da Glória, dando a entender que existiu incúria ou negligência por parte do Conselho de Administração da Carris e da própria Câmara Municipal e transmite a perceção de que, tendo havido conhecimento de problemas com o funcionamento do Ascensor, nada tinha sido feito para evitar o trágico acidente de 3 de setembro de 2025;
- 8) Nada poderia ser mais falso;
- 9) De acordo com a informação transmitida pela CARRIS:
 - a) *O acidente ocorrido a 03.10.2024 consistiu no facto da cabine 1, ter, no percurso ascendente, encostado nas escadas existentes no topo da Calçada da Glória. Apurou-se, após análise detalhada do veículo e do respetivo sistema de travagem,*



Câmara Municipal de Lisboa
Presidência

que não se verificou qualquer problema de natureza mecânica, tendo a ocorrência tido origem num erro de travagem. Razão por que a “Comissão de Avaliação de Risco” (CAR) concluiu pela não descaraterização do acidente, isto é que o acidente era relevante para efeitos de apuramento de eventuais responsabilidades disciplinares. Todavia, face ao valor diminuto dos danos apurados e de acordo com a regras em vigor, não se verificou a aplicação de qualquer medida disciplinar ao trabalhador.

- b) O acidente ocorrido no dia 04.05.2025 consistiu num ligeiro abalroamento da cabine n.º 2 por parte de uma viatura de serviço da frota da CARRIS que se encontrava a operar no local. Tratou-se de um erro de condução do veículo automóvel na execução da manobra. Ou seja, não se verificou a existência de qualquer anomalia de natureza técnica ou mecânica no ascensor.*

10) Donde se retira que os referidos acidentes:

- i. Não tiveram a gravidade induzida pela reportagem televisiva;
- ii. Tanto assim é que as estruturas internas da Carris classificaram estes dois acidentes como ligeiros e com origem em erro humano;
- iii. Cujas causas, não possuem paralelismo com a provável causa do acidente de 3 de setembro último e que ainda se encontra sob investigação;

11) Anexam-se à presente resposta, os Relatórios das Ocorrências de ambos os acidentes **(Doc. 2 e Doc. 3)**;

12) A forma como a reportagem foi editada, induz a opinião pública em erro e os Senhores Vereadores não passaram incólumes ao modo como a informação foi transmitida e apresentada na peça televisiva;

13) Donde se retira que as afirmações e esclarecimentos prestados pela Administração da Carris, até este momento, não estão colocados em causa;



Câmara Municipal de Lisboa
Presidência

14) Aquilo que a Carris confirmou à emissora televisiva foi precisamente que ocorreram estes dois acidentes ligeiros que invariavelmente estão relacionados com o Ascensor da Glória, mas que, até ao momento, não aparentam concorrer para as suas causas, com base no atras exposto;

15) Tendo igualmente por base a informação prestada pela Carris, informa-se que:

- a) No período mencionado (últimos 2 anos a contar da data do acidente de 3 de setembro) só teve lugar uma Comissão de Avaliação e Risco, relativamente ao Ascensor da Glória, cujo Relatório consta em anexo (Doc. 2).*
- b) No período mencionado não foram apresentadas quaisquer queixas relativas à manutenção e segurança nos Ascensores, nos canais próprios da CARRIS.*

Honrando o que foi unanimemente aprovado pela Câmara Municipal, na Deliberação 580/CM/2025, de 8 de setembro, a presente resposta será levada ao conhecimento da Equipa de Acompanhamento que, nos termos da mesma Deliberação, foi constituída para poder solicitar e receber informações sobre o acidente com o Ascensor da Glória, no período em que a Câmara Municipal não possa reunir.

A presente resposta será ainda objeto de divulgação no Portal da Transparência da CML.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Helena Caria

Anexos:

Doc. 1: Carta da Comissão de Trabalhadores da CARRIS (ENT/1278/AG/DRMP/SG/CML/23);

Doc. 2: Ficha de Ocorrência n.º 38000949, relativa ao acidente de 3 de outubro de 2024;

Doc. 3: Ficha de Ocorrência n.º 66449841, relativa ao acidente de 4 de maio de 2025;

Dr. Carlos Moedas

NÃO DEIXE A CARRIS SER BANALIZADA QUANDO TEMOS 151 ANOS DE HISTÓRIA!

A Comissão de Trabalhadores da Carris

20 novembro de 2023



Acidente - Choque

Importância Sem feridos
início 03-10-2024 21:30
Fim 03-10-2024 23:00
Morada Glória - S. Pedro Alcântara, 1250-266
Lisboa, Portugal



Descrição Veículo em referência abalroou imóvel (escadas de acesso à Calçada da Glória).
Nota: Guarda freio informou que o ao travar, o rodado não teve aderência ao carril.
Visibilidade / Piso -- / --
Conclusão A referida chapa retomou o serviço no mesmo local.
Registo 03-10-2024 22:34 [REDACTED]
Última Operação 03-10-2024 23:16 [REDACTED]
Fecho 03-10-2024 23:16 - [REDACTED]

OCORRÊNCIAS RELACIONADAS

Associação	Ocorrência	Tipo	Subtipo
Causou	10-2024-77023655	Interrupção	Acidente

ACÇÕES

Data Inicio	Entidade	Descrição	Observações
03-10-2024 21:35	MAIN	Tripulante contactou	--
03-10-2024 21:45	MAIN	No local - Repara	A verificar os danos e o sistema de travagem.
03-10-2024 22:00	Fiscalização Técnica - 1	CCT contactou - Desloca-se para o local	[REDACTED] foi informado e seguiu para o local.



Ficha De Ocorrência
Nº 38000949

Data Inicio	Entidade	Descrição	Observações
03-10-2024 22:30	Fiscalização Técnica - 1	No local - Acompanha	--
03-10-2024 23:00	MAIN	Abandona local	--
03-10-2024 23:00	Fiscalização Técnica - 1	Abandona local	--

VIATURAS

Nº Frola	Matrícula	Tipo de Serviço	Carreira	Chapa	Tripulante	Estação	Sentido	Destino
921	--	Serviço Público	51E	1	186121	SANTO AMARO	DESC	São Pedro de Alcântara

Estado	Data/Hora	Observações
Imobilizado	03-10-2024 21:30	A verificar os danos.
Retoma Serviço	03-10-2024 23:00	A referida chapa retomou o serviço no mesmo local.

FUNCIONÁRIOS E OUTROS ENVOLVIDOS

Número	Nome	Categoria	Part.	Observações
186121		Guarda-Freio	X	--

Ocorrência Carro 1_ Ascensor da Glória

CLIENTE Carris	DATA Out 2024	PÁGINA(s) 1 de 2
-------------------	------------------	---------------------

1 ENQUADRAMENTO

O presente relatório tem como objetivo reportar à Carris o incidente ocorrido no dia 03 de Outubro de 2024, conforme descrito nos relatórios da Carris, e os testes que foram realizados para garantir que os sistemas de frenagem se encontravam todos em conformidade.

2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRAVAGEM

No ascensor da Glória existem três sistemas de travagem, cujo seu funcionamento é descrito de seguida:

- Travão de serviço ou válvula do Guarda-freio – sistema de travagem que quando acionado, trava o trambolho/conjunto Z diretamente no carril;
- Breka – sistema de travagem que quando acionado corta a corrente do controller;
- Breka de emergência – sistema de travagem que quando acionado corta toda a energia, nomeadamente, a energia da rede aérea de ambos os ascensores.

Nenhum dos sistemas de travagem tem a função de uma travagem imediata em que estanca de imediato o ascensor, pelo que, a sua utilização deverá ter em conta a velocidade do ascensor, a distância até onde se pretende parar e a aderência da linha. De referir, também, que quando acionado um sistema de travagem num dos ascensores, o sistema não trava apenas um ascensor, trava os dois ascensores, dado que ambos os ascensores estão ligados pelo mesmo cabo de tração.

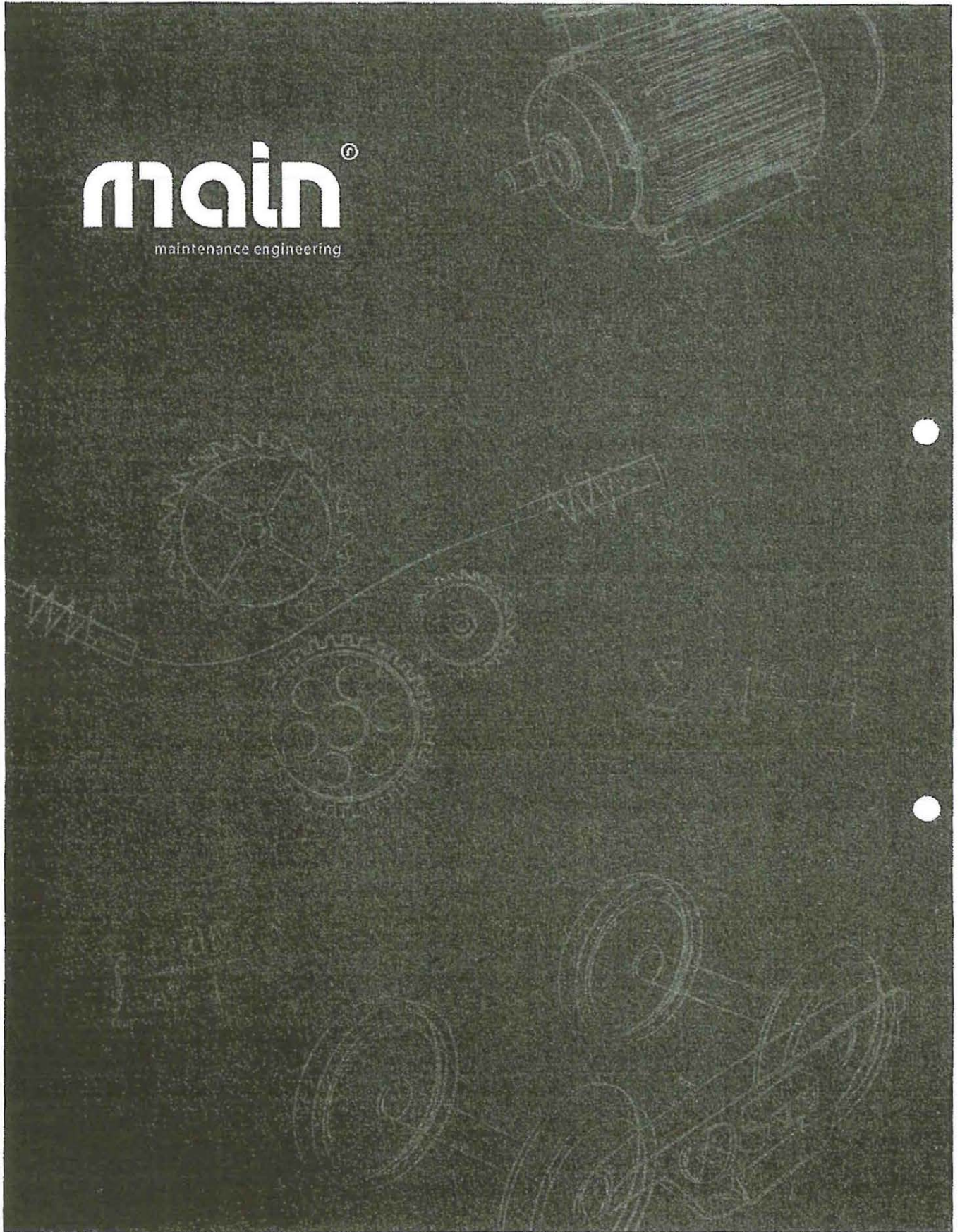
www.main.pt

LISBOA | AVEIRO

PHONE TELEPHONE (+351) 212 950 045 FAX (+351) 210 493 100 EMAIL gem@main.pt



main[®]
maintenance engineering



Ocorrência Carro 1_ Ascensor da Glória

CLIENTE Carris	DATA Out 2024	PÁGINA(s) 2 de 2
-------------------	------------------	---------------------

3 TESTES REALIZADOS

Após o incidente ocorrido no dia 03/10/2024 no carro 1 do ascensor da Glória, todos os sistemas de travagem foram testados na presença do Inspetor [REDACTED] não tendo sido detetada nenhuma anomalia. Os carros mantêm-se em bom estado de funcionamento e de operação desde a data desta ocorrência sem realizar qualquer alteração mecânica ao sistema de frenagem e mantêm o sistema de travagem em conformidade com as normas.

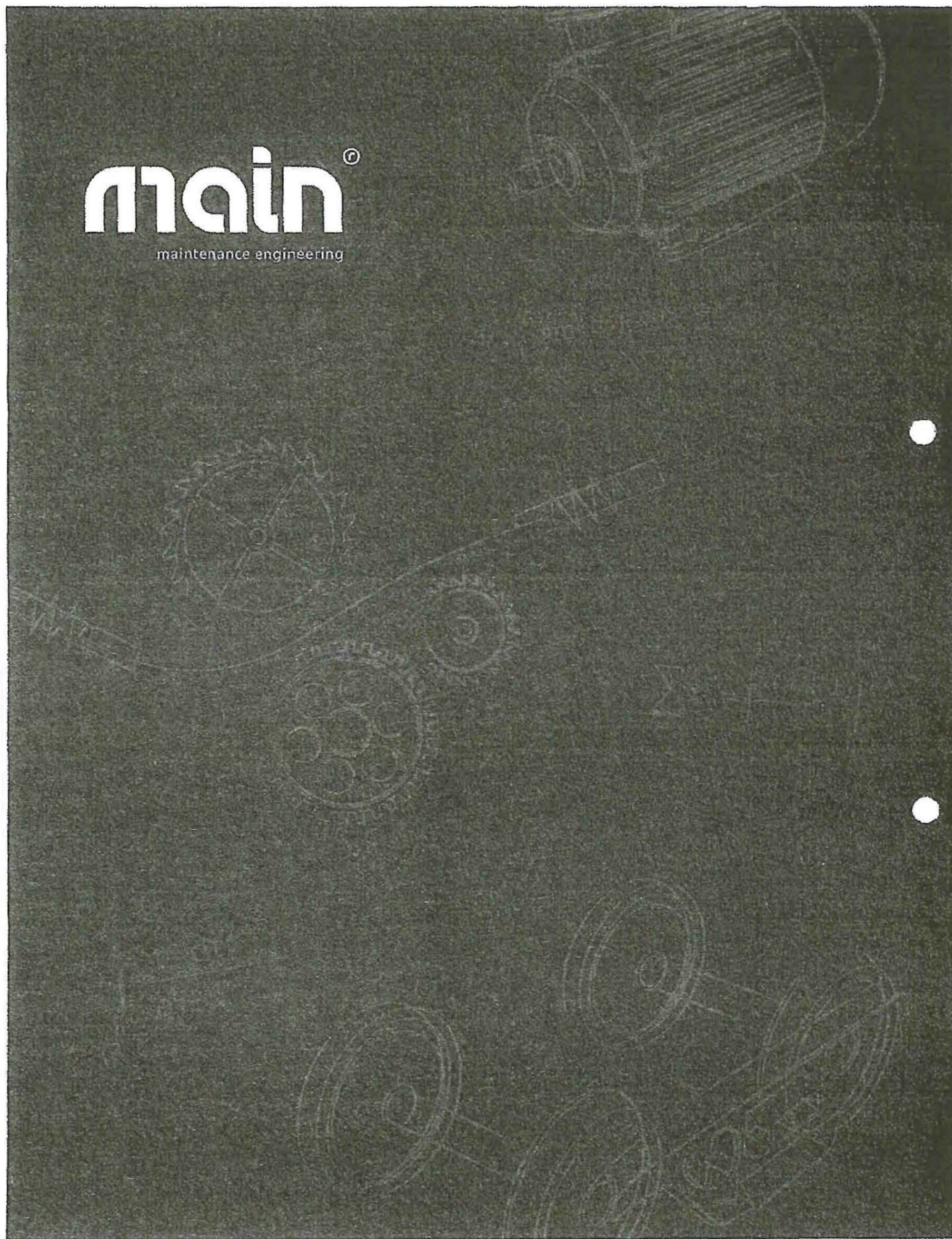
www.main.pt

LISBOA | AVEIRO

PHONE/TELEPHONE (+351) 212 950 045 FAX (+351) 210 493 100 EMAIL: geral@main.pt



main[®]
maintenance engineering



COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE RISCO

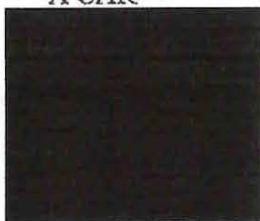
Proc.6304 /2024

ACIDENTE	G. FREIO
Data: 03-10-2024	Nome: 
Local: S. Pedro de Alcântara	Nº de Chapa: 2609
Elétrico: 921	Nº de Ordem: 186121
Carreira: 51E	Sindicato: STRUP

Analizadas as circunstâncias em que ocorreu o acidente, a Comissão entende que, no mesmo, não estiveram presentes as condições de imprevisibilidade indispensáveis à sua descaracterização.

Nesta conformidade a CAR decide pela **não descaracterização** do presente processo

A CAR



Reunião de 2025-01-31



2025/2/11

risb,



ces. 02.03

Arquivado em 13-02-2025 e Registrado





Acidente - Choque

Importância Sem feridos
Início 04-05-2025 08:50
Fim 05-05-2025 10:45
Morada Calçada da Glória 35, 1249-970 Lisboa, Portugal

Descrição Foi Abalroado pelo veículo PS 36 matricula AA-83-CQ.

Visibilidade / Piso -- / --

Conclusão Aguarda reparação da cabine 2.

Registo 04-05-2025 09:21 - [REDACTED]

Última Operação 05-05-2025 09:12 - [REDACTED]

Fecho 05-05-2025 09:12 - [REDACTED]

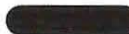


OCORRÊNCIAS RELACIONADAS

Associação	Ocorrência	Tipo	Subtipo
Causou	05-2025-48563391	Interrupção	Acidente

ACÇÕES

Data Info	Entidade	Descrição	Observações
04-05-2025 08:50	Tripulante	CCT foi informada por	Guarda Freio Informou que a viatura PS 36 tripulante 183539, ao efetuar manobra de recue para reparação da rede aérea, abalroou com a retaguarda a frente do Ascensor cabine 2.
04-05-2025 09:00	MAIN	CCT contactou - Desloca-se para o local	[REDACTED] MAIN informado da ocorrência.

Data Início	Entidade	Descrição	Observações
04-05- 2025 09:10	MAIN	No local - Acompanha	Informou que devido aos danos o Ascensores iriam ficar imobilizados temporariamente.
04-05- 2025 09:16	Fiscalização Técnica - 1	CCT contactou - Desloca-se para o local	 informado da ocorrência.
04-05- 2025 09:20	Fiscalização Técnica - 1	No local - Acompanha	-
04-05- 2025 09:35	Expedição Sto. Amaro	CCT informou	 foi Informado que o Guarda Freio de serviço na Cabine 2 teria que permanecer no local no horário compreendido entre as 07:15 até às 00:00, no Ascensor do Glória por motivos de proteção dos bens materiais, uma vez que devidos aos danos os bens materiais (máquina de venda de bilhetes, validador) ficam desprotegidos, após esse horário será assegurado pelos elementos da MAIN.
04-05- 2025 10:35	Fiscalização Técnica - 1	Abandona local	Informou da ocorrência .

VIATURAS

Nº Frota	Matrícula	Tipo de Serviço	Caneira	Chapa	Tripulante	Estação	Sentido	Destino
922	-	Serviço Público	51E	2	162957	SANTO AMARO	ASC	São Pedro de Alcântara
Estado		Data/Hora	Observações					
Imobilizado		04-05-2025 08:50	--					
Fim de Serviço		04-05-2025 10:45	O Ascensor ficou imobilizado temporariamente até possível reparação, foi elaborada a interrupção para justificar o tempo de imobilização.					

FUNCIONÁRIOS E OUTROS ENVOLVIDOS



Ficha De Ocorrência

Nº 66449841

Número	Nome	Categoria	Part	Observações
162957		Guarda-Freio	X	—
183539		Mestre	—	Motorista do PS 36.

INFORMAÇÕES E DILIGÊNCIAS

carris 

Data 04 / 05 / 2025

Hora 08,45

Registo n.º 2753 de 04 / 05 / 2025

DMS n.º

Da Estação de Santo Amaro Local Colçada da Glória

OCORRÊNCIA	VEÍCULOS N.º	VALOR DOS DANOS (Euros)	TRIPULANTE(S) / ARGUIDO(S)
Data limite para Proc. Disciplinar	El./Ac. <u>SIE - 922</u>	<u>1245.00</u>	N.º Ordem <u>162957</u>
<u>30 / 05 / 2025</u>	El./Ac. <u>PS-36</u>	<u>668.33</u>	N.º Chapa <u>2204</u>
Data limite para CAR	El./Ac.		Nome
<u>03 / 07 / 2025</u>	Soma		N.º Ordem
	A terceiros		N.º Chapa
	Total		Nome
	Culpabilidade prevista		N.º Ordem
	☐ COM Responsabilidade ☒ SEM Responsabilidade		N.º Chapa
			Nome

- ☐ Acid - atropelamento
- ☒ Acid - choque
- ☐ Acid - entalamento
- ☐ Acid - queda
- ☐ Incid - agressão
- ☐ Incid - avaria
- ☐ Incid - Carris Int (vand)
- ☐ Incid - Carris Não Intenc.
- ☐ Incid - danos
- ☐ Incid - despiste/descarril.
- ☐ Incid - distúrbio (int veíc)
- ☐ Incid - doença
- ☐ Incid - furto / roubo
- ☐ Incid - incêndio
- ☐ Incid - injúria
- ☐ Incid - outros
- ☐ Incid - Pantógrafo / Trolley
- ☐ Outros danos (Ac Trab)
- ☐ Processo Disciplinar
- ☐

Acidente sem responsabilidade
e caracterizado.

02505-14

Registado em 2005.2025

2025/05/19